Errata

Corrigir os números das chapas, conforme Art. 26, inciso II e II da Resolução nº 16, de 07 de agosto de 2018

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL DO CRP/18 CUIABÁ-MT

Á Presidente da Comissão Eleitoral - Sandra Carolino Severo Ribeiro

Membro da Comissão - Leidiane Juvenal da Silva -

Conforme dispõe do Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia. GESTÃO 2019/2022

SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES PARA OS CONSELHOS REGIONAIS a comissão eleitoral regular CRP/18 que vem cumprir o regulamento.

De acordo com art.22 - § 1º O pedido de inscrição pelo representante do grupo. Foi recebido na data de 07 de abril de 2019, durante o COREP – CRP/18.

Houve inscrições de duas chapas.

Foi realizado a conferencia dos anexos do requerimento e declaração de cada candidata e candidato, de concordância da candidatura e de elegibilidade a respeito dos incisos do artigo 8º II, III, IV e V do artigo 9º do deste Regimento.

De posse dos pedidos de inscrição, a Comissão Regional Eleitoral solicitou ao CRP/18, a checagem dos candidatos e candidatas conforme § 2 do artigo 22.

I - verificar junto à administração do Conselho Regional as informações necessárias, referentes ao cumprimento do que consta nos incisos III, IV, VI e VII do artigo 8º, e incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 9º do presente Regimento;

II - considerar a declaração feita pela candidata e pelo candidato, no ato de inscrição, para efeito da comprovação das condições de elegibilidade previstas nos demais incisos dos artigos 8º e 9º do presente Regimento, salvo se tiver posse de documento que comprove o contrário.

O presente parecer tem por objetivo apresentar o **deferimento** das inscrições das chapas que cumpriram com as exigências, por meio do Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais

e regionais dos conselhos de psicologia, nos termos do dispositivo pelo artigo 22, §3º do já citado no Regimento Eleitoral.

As chapas estando ainda de acordo com o artigo 22, inciso III, do Regimento Eleitoral, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo nenhuma irregularidade das chapas, manifestamo-nos favoravelmente com as documentações apresentadas à aprovação das:

Chapa 11 – DIÁLOGOS! COM TODAS AS PSICOLOGIAS

Chapa 12 – AVANÇAR Á PROFISSÃO EM MATO GROSSO

É o nosso parecer.

Cuiabá, 17/05/2019

Sandra Carolino Severo Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral
CRP/18